

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 001/2013 - PROGRAD

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL-MÉXICO (BRAMEX)

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro convida os estudantes de seus cursos de graduação, interessados em cursar um período letivo de sua graduação em uma universidade mexicana, a se inscreverem neste processo seletivo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1. O presente edital visa atender à chamada pública do Programa BRAMEX para 2013 e 2014, oferecendo oportunidades de intercâmbio de acordo com as chamadas para vagas que as universidades mexicanas conveniadas disponibilizarem no referido período, de acordo com os cursos disponíveis nas mesmas.
- Art. 2. O Programa BRAMEX se fundamenta no Acordo de Cooperação Acadêmica e Cultural celebrado entre a Associação Nacional de Universidades e Instituições de Educação Superior da República do México (ANUIES) e o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (CGCUB) para intercâmbio de estudantes Brasil-México tendo como finalidades a aproximação entre as comunidades universitárias, o aprimoramento da formação intelectual dos estudantes e o intercâmbio cultural entre as sociedades de ambos os países.

Art. 3. Contato entre a UFRRJ e os candidatos:

- 3.1. O email minter@ufrrj.br é o principal meio de comunicação entre a Comissão interna de seleção da UFRRJ e os candidatos para esclarecer dúvidas e orientação;
- 3.2. Redes sociais não são consideradas fontes oficiais de comunicação.

DA FINALIDADE

Art. 4. Missão de Estudos para os estudantes brasileiros de graduação, cujo período de permanência será de um semestre letivo de acordo com as chamadas e vagas ofertadas por universidades mexicanas, dentro do prazo de vigência deste edital, 2013 e 2014;

- Art. 5. Não é permitido aos alunos optar por estudar em alguma universidade mexicana. De acordo com a demanda das universidades do México, os alunos serão convocados mediante sua ordem de classificação, caso não tenham interesse em realizar o intercâmbio na IES que os convocar, sem justo motivo, não poderá realizar a mobilidade internacional e a UFRRJ convocará o próximo classificado;
- Art. 6. Os alunos contemplados pelo intercâmbio terão os seguintes benefícios:
 - 6.1. Alojamento e refeições de responsabilidade da Universidade de destino;
 - 6.2. Passagem aérea em classe econômica promocional financiada pela UFRRJ nos termos estabelecidos pela própria instituição;
 - 6.3. A passagem aérea somente será concedida mediante apresentação na PROGRAD de Seguro Saúde e Seguro para acidentes.

DOS REQUISITOS

- Art. 7. Para participar do processo seletivo o estudante deverá preencher os requisitos abaixo:
 - 7.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFRRJ;
 - 7.2. Ter nacionalidade brasileira:
 - 7.3. Ter integralizado no mínimo 40% (quarenta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) do currículo do curso no momento da seleção;
 - 7.4. Apresentar coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 6,0 (seis);
 - 7.5. Assinar Termo de Compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do tempo em que esteve realizando a mobilidade BRAMEX, caso seja selecionado.

DAS INSCRIÇÕES

- Art. 8. As inscrições serão realizadas de 01 a 10 de fevereiro de 2013 em locais específicos nos *campi* da UFRRJ.
- Art. 9. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar em envelope lacrado:
 - 9.1. Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;

- 9.2. Histórico Escolar atualizado impresso;
- 9.3. Carta de intenções descrevendo as suas motivações para a participação no intercâmbio BRAMEX, impressa e assinada;
- 9.4. Comprovação de atuação no desenvolvimento de atividades acadêmico-científicas ou culturais caracterizando envolvimento em ensino, pesquisa e extensão (bolsas acadêmicas, apresentação de trabalhos em eventos, organização de eventos, publicação de trabalhos, dentre outros).
- Art. 10. O envelope lacrado com os documentos deverá ser entregue e ter colado do lado de fora a Ficha de Inscrição do Candidato (Anexo I);
 - Art. 10.1. No momento em que entregar o envelope o aluno receberá como recibo a parte inferior da Ficha que será assinada pelo funcionário da UFRRJ;
 - Art. 10.2. O funcionário da UFRRJ não irá conferir o conteúdo do envelope, sendo de inteira responsabilidade do discente o conteúdo, que será verificado no momento da avaliação.
- Art. 11. O envelope deverá ser entregue em um dos seguintes locais:
 - 11.1. Campus Seropédica: PROGRAD, sala 96 do Pavilhão Central, das 09 às 19h, entregar o envelope na recepção;
 - 11.2. I.M.: Diretoria do Instituto Multidisciplinar, sala 310, Bloco Administrativo, das 14 às 20h;
 - 11.3. Três Rios: Diretoria do Instituto Três Rios, das 14 às 20h;
 - 11.4. Os estudantes dos cursos de Educação à distância da UFRRJ farão a inscrição pelo email bramexufrrj@gmail.com até as 20 horas, do dia 10 de fevereiro de 2013, os documentos deverão ser enviados em formato PDF com tamanho inferior a 5Mb.
- Art. 12. O processo seletivo será realizado pela Comissão Interna do Processo Seletivo, de 18 a 22 de março de 2013 devendo considerar:
 - 12.1. Carta de intenções (até 15% da nota);
 - 12.2. Histórico Escolar e Coeficiente de Rendimento Relativo CRR (até 50% da nota);

- 12.3. Participação em atividade acadêmico-científicas e culturais comprovadas: bolsas acadêmicas (monitoria, PIBIC, PIBID, PET, etc), publicações, organização e participação em eventos, congressos e outros (até 35%);
- 12.4. A nota máxima considerando os itens 1, 2 e 3 é de 100 pontos. A soma dos valores obtidos pelo estudante nestes três itens é chamado de Nota 1 (N1);
- 12.5. Divulgação dos classificados em 22 de fevereiro de 2013.
- Art. 13. Período de recursos: 25 e 26 de fevereiro de 2013, que poderão ser enviados para o email <u>minter@ufrrj.br</u> e, se necessário, entrega do documento devidamente assinado à Comissão de avaliação;
 - 13.1. Resultado após recursos: até 28 de fevereiro de 2013;
- Art. 14. Entrevista com os 20 (vinte) primeiros colocados (nota N1) serão realizadas no período de 04 a 08 de março de 2013. A nota da entrevista varia de 0 a 100 pontos e é chamada de Nota 2 (N2);
 - 14.1. A Nota Final (NF) será a média aritmética da notas N1 e N2 e definirá a ordem de classificação definitiva dos candidatos. As duas notas finais mais altas definem a ocupação das vagas e os classificados seguintes são suplentes que poderão ser convocados em caso de desistência dos primeiros colocados.
- Art. 15. Publicação do resultado final: 11 de março de 2013.

DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE

- Art. 16. A concessão da oportunidade de estudo na universidade mexicana ao candidato selecionado estará condicionada à assinatura de instrumento, no qual se obrigará a:
 - 16.1. O candidato selecionado deverá obrigatoriamente abrir um processo de mobilidade na Pró-Reitoria de Graduação da UFRRJ após receber a Carta de Aceite da instituição anfitriã;
 - 16.2. Obter o passaporte na Polícia Federal, bem como o visto na autoridade consular mexicana e/ou de repatriação, sendo os custos de inteira responsabilidade do discente:
 - 16.3. Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro de vida referentes ao período do intercâmbio que excedam o valor da bolsa;

- 16.4. Assumir gastos adicionais incorridos por cônjuges, dependentes ou acompanhantes;
- 16.5. Contratar um seguro com cobertura para acidentes e outro para saúde, durante o período de vigência da mobilidade;
- 16.6. Dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos e a outras atividades de caráter acadêmico-científico-cultural autorizadas pela Coordenação do Curso da UFRRJ e da Universidade de destino;
- 16.7. Cumprir o programa de estudos definido pelas coordenações dos cursos da UFRRJ e da Universidade do México;
- 16.8. Retornar ao Brasil no prazo máximo de trinta dias da conclusão dos estudos;
- 16.9. Quando de seu retorno, apresentar relatório discriminando as atividades desenvolvidas no período de intercâmbio que deverá ser entregue à Coordenação de Mobilidade Internacional para compor o processo de mobilidade;
- 16.10. O aluno deverá guardar os bilhetes da passagem aérea porque quando retornar ao Brasil deverá se apresentar à Pró-Reitoria de Graduação para prestar contas, isso acontecerá da seguinte forma:
 - 16.10.1. Enviar, previamente, os bilhetes da viagem digitalizados para o email minter@ufrri.br informando nome, curso, matricula e convênio;
 - 16.10.2. Levar os originais dos bilhetes na Prograd onde o aluno preencherá um formulário denominado Relatório de Viagem e entregará os bilhetes originais e uma cópia do relatório mencionado no item 16.9 que integrará o processo do discente.

DAS DEMAIS ORIENTAÇÕES

- 17. O aluno que descumprir e/ou não atender quaisquer das exigências será desclassificado do processo seletivo.
- 18. A relação com a classificação de todos os candidatos que participaram do processo seletivo e dos selecionados para entrevista será divulgada nos meios de comunicação comumente utilizados pela UFRRJ, dentre elas mídia eletrônica (Portal da UFRRJ, Página e Blog da Graduação) e/ou impressa (Rural Semanal);

- 19. Os alunos selecionados para participar do intercâmbio deverão formalizar a situação de mobilidade na UFRRJ, através de processo administrativo que deverá ser providenciado na Pró-Reitoria de Graduação;
- 20. A decisão final sobre aceitação do candidato selecionado é da universidade mexicana solicitante;
- 21. Em caso de desistência, após a aprovação, o estudante tem como obrigação comunicar a Pró-Reitoria de Graduação da UFRRJ, o mais rapidamente os motivos de sua desistência;
- 22. Os alunos que não forem pré-selecionados podem solicitar os documentos utilizados para o processo seletivo até o dia 31 de maio de 2013, após essa data, os documentos não retirados serão descartados:
- 23. A UFRRJ poderá alterar etapas deste processo seletivo independentemente do calendário estabelecido:
- 24. Eventuais situações não contempladas que não estiverem contempladas e/ou surgirem durante o processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão Interna de Seleção.

DO CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
Inscrições	De 01 a 10 de fevereiro de 2013
Processo seletivo documental (N1)	De 18 a 22 de março de 2013
Resultado preliminar	22 de fevereiro de 2013
Prazo para interpor recursos	25 e 26 de fevereiro de 2013
Resultado dos recursos	Até 28 de fevereiro de 2013
Período de entrevista (N2)	De 04 a 08 de março de 2013
Resultado final	11 de março de 2013

Seropédica, 22 de janeiro de 2013

Nidia Majerowicz Pró-Reitora de Graduação/UFRRJ

Edital 001/2013 – UFRRJ - BRAMEX

ANEXO I







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL 001/2013 PROGRAD - BRAMEX

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome:	
Curso:	Telefone:
E-mail:	
Declaro que li PROGRAMA BRAME	e cumpro os requisitos do Edital nº 001/2013-PROGRAD, referente X 2013.
	e acordo com as normas constantes no Edital nº 001/2013-PROGRAD, que partes e regula o referido processo seletivo.
	do os documentos solicitados para análise, ciente de que o funcionário eu envelope, mas não irá conferir meus documentos, sendo de minha intenteúdo.
	Seropédica, de de 20
	(assinatura do candidato)
	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
U	INIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
	EDITAL 001/2013 PROGRAD - BRAMEX
Nome:	
Data:	Visto UFRRJ: